

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/SG/2019**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2019/0001268-2  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 026/2016-COBES  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e de higiene, utensílios, máquinas, equipamentos, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade para as diversas unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG (área não hospitalar).  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CONTRATADA:** SUEDE SERVIÇOS EIRELI EPP  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUEDE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.800.128/0001-68, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 1.452, Vila Isa, São Paulo, SP, CEP 04686-001, neste ato representada por seu Diretor Proprietário, o Senhor EDILSON PEREIRA OLIVEIRA, portador do RG nº 28.686.476-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 189.738.958-26, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato nº **002/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2020 (inclusive) até 07/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 46.536,10** (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos).

2.2 No período da prorrogação que trata o item 1.1 deste Aditivo, o valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 558.433,20** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2.3 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados, nos termos estipulados nos itens 4.5 e seguintes, da Cláusula Quarta, do Termo de Contrato em referência.

2.4 As despesas que tratam os itens 2.1 e 2.2 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 25.576/2020, emitida no valor **R\$ 454.502,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na *internet*, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/SG/2019 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 04 de março de 2020.

  
**MALDE MARIA VILAS BOAS**  
Secretaria Municipal de Gestão  
**CONTRATANTE**

  
**EDILSON PEREIRA OLIVEIRA**  
Suede Serviços EIRELI EPP  
**CONTRATADA**


Testemunhas:

Nome:

  
**REBECA DE PAULA BOZZO**  
**RF 847.381.7**

RG ou RF:

Nome:

  
RG ou RF: Iago Rodrigues Ervanovite.  
RF: 849.067-8.